

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: ACESSIBILIDADE EM FOCO

HUMAN RIGHTS EDUCATION AND THE INCLUSION OF PEOPLE WITH DISABILITIES IN HIGHER EDUCATION: ACCESSIBILITY IN FOCUS

 <https://orcid.org/0000-0003-2679-8770> Tamara França de Almeida Magalhães ^A

^A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica, RJ, Brasil

Recebido em: 29 fev 2024 | Aceito em: 04 jul 2024

Correspondência: Tamara França de Almeida Magalhães (tamarafranca34@gmail.com)

Resumo

As recentes políticas públicas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e dos Direitos Humanos, têm contribuído para o crescente aumento de matrículas de estudantes com deficiência na educação superior. Este cenário tem suscitado nestas instituições, a necessidade de uma reestruturação que contemple o atendimento das especificidades destes estudantes. Nesta direção, compreendendo que a acessibilidade configura-se como um direito humano fundamental da pessoa com deficiência, este estudo tem como objetivo apresentar a importância do processo de consolidação das políticas de educação especial numa perspectiva inclusiva e dos Direitos Humanos na educação superior. Para isso, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, por meio da metodologia do estado da arte e da revisão de literatura a partir dos referenciais que tratam sobre esta temática. Os dados foram analisados tendo em vista os pressupostos da pesquisa qualitativa e indicaram que as políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e dos direitos humanos na educação superior, corroboram para a compreensão da acessibilidade como um direito humano fundamental no processo de inclusão da pessoa com deficiência nestes espaços.

Palavras-chave: educação especial; educação inclusiva; acessibilidade; educação superior.

Abstract

Recent public policies on special education from the perspective of inclusive education and Human Rights have contributed to the increasing enrollment of students with disabilities in higher education. This scenario has raised in these institutions the need for a restructuring that contemplates the fulfillment of the specificities of these students. In this sense, understanding that accessibility is a fundamental human right of people with disabilities, this study aims to present the importance of the process of consolidation of special education policies from an inclusive perspective and Human Rights in higher education. To this end, bibliographic research was developed, through the state-of-the-art methodology and the literature review based on the references that deal with this theme. The data were analyzed in view of the assumptions of qualitative research and indicated that special education policies from the perspective of inclusive education and human rights in



higher education corroborate the understanding of accessibility as a fundamental human right in the process of inclusion of people with disabilities in these spaces.

Keywords: special education; inclusive education; accessibility; higher education.

Introdução

Os últimos anos no Brasil foram marcados pela adoção de políticas de educação inclusiva que buscam dirimir as desigualdades educacionais, garantindo o acesso à educação a todas as pessoas. Este movimento nas instituições de educação superior (IES) tem provocado uma maior mobilização pela implementação de políticas institucionais inclusivas e ações que contribuam e fortaleçam a inclusão da pessoa com deficiência (PcD) nesse contexto. Por isso, esta é uma temática de pesquisa importante, principalmente por possibilitar o fomento de um debate tão necessário em meio a um contexto de reformas político-educacionais que expressam claramente um projeto de sociedade que tem priorizado valores conflitantes às prerrogativas dos direitos humanos.

Além disso, as políticas de ações afirmativas implementadas mais recentemente, têm se configurado na educação superior, um contexto acadêmico cada vez mais diverso em razão das diferentes especificidades que se apresentam nestes espaços. E ainda, a inclusão das Pcd em diferentes espaços da sociedade, tem suscitado ações de inclusão e acessibilidade, que revelam indicadores importantes que redimensionam as políticas direcionadas a este público nas diferentes esferas da sociedade.

Conforme apontam os resultados da pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD) contínua de 2022 sobre às PcD, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), quase 19 milhões de pessoas com 2 anos ou mais possuem algum tipo de deficiência no Brasil, representando 8,9% da população. Sobre este grupo, os indicadores revelam que 10% destas pessoas são mulheres e 7,7% são homens; sendo 9,5% autodeclaradas pessoas pretas, 8,9% pessoas pardas e 8,7% pessoas brancas (IBGE, 2023). É importante ressaltar, que estes indicadores corroboram a questão da transversalidade da deficiência indicando um maior número de PcD entre negros, mulheres e em países em desenvolvimento. Ainda segundo o IBGE (2023), no que se refere a identificação das pessoas com deficiência a partir de uma abordagem biopsicossocial, ou seja, a deficiência sendo caracterizada pelo tipo e/ou grau de interação entre a pessoa e seu corpo e o ambiente, 1,1% da população tem dificuldade para se comunicar, para compreender e ser compreendido.

No que se refere aos indicadores educacionais, os resultados aferidos pelo Censo da Educação Superior têm evidenciado um progressivo aumento de matrículas de

estudantes com deficiência e outras especificidades, principalmente no período compreendido entre os anos 2012 e 2022. Sobre os indicadores relativos às características/especificidades dos estudantes, conforme informações apresentadas no censo de 2022, os dados revelam os seguintes resultados: das 79.262 matrículas realizadas nos cursos de graduação, 29.454 são estudantes com deficiência visual; 22.104 são estudantes com baixa visão; 8.722 são estudantes com deficiência auditiva; 8.353 são estudantes com deficiência intelectual; 6.063 são estudantes com transtorno global do desenvolvimento; 4071 são estudantes com cegueira; 2591 são estudantes com surdez; 2963 são estudantes com altas habilidades/superdotação e 344 são estudantes com surdocegueira (INEP, 2023).

Entretanto, conforme apontamentos de Tomelin *et al* (2018), o aumento de acadêmicos com deficiência não implica em sua participação plena no ambiente universitário. Sobretudo porque as dificuldades enfrentadas pelas IES para consolidar o processo de inclusão das PcD na educação superior, concentram-se nas diferentes barreiras que se colocam à participação plena destes sujeitos nestes espaços de ensino. Estas barreiras têm corroborado fortemente para a inviabilização de ações e políticas institucionais que promovam a inclusão e acessibilidade nestas instituições.

Tendo em vista este cenário, e compreendendo que atualmente a acessibilidade configura-se como um direito fundamental da PcD, este estudo tem como objetivo apresentar o processo de consolidação das políticas de ações afirmativas, numa perspectiva inclusiva e dos Direitos Humanos direcionadas às PcD na educação superior. Nesta direção, busca-se por meio da pesquisa bibliográfica, viabilizar dados que identifiquem e apresentem a atuação destas diretrizes neste nível de ensino, estruturando uma base de dados com informações sobre as principais ações/políticas que fortalecem o processo de inclusão destas pessoas na educação superior.

Entende-se que lançar luz a este processo, oportuniza aos pesquisadores, estudantes e docentes da educação superior, compreender que a constituição da inclusão da PcD neste nível de ensino, deve ser percebida a partir das seguintes perspectivas: a educação inclusiva enquanto uma política de estado, a educação especial enquanto uma modalidade de ensino e a acessibilidade como um Direito Humano fundamental da pessoa com deficiência.

Dessa maneira, com base nas premissas da pesquisa qualitativa, este estudo foi desenvolvido a partir da seguinte estruturação: 1- organização do estado da arte da pesquisa, em que foram selecionadas, nos principais sítios acadêmicos, pesquisas que abordam a inclusão de PcD na educação superior; 2- análise dos documentos que fundamentam as políticas de educação inclusiva direcionadas às PcD na educação superior e 3- Revisão da Literatura das principais referências que tratam sobre a educação especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil. Nesta direção, a partir do eixo de análise - educação em Direitos Humanos e acessibilidade- buscamos evidenciar estes princípios como suportes fundamentais para a constituição de políticas inclusivas de educação, que promovam o acesso e a permanência, com qualidade, das PcD na educação superior.

Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e dos Direitos Humanos: aspectos conceituais de uma modalidade de ensino e de uma política de Estado.

Antes de iniciar esta conversa, cabe salientar alguns indicativos cruciais para a consolidação deste debate. É importante registrar que muitas concepções que atuam no campo da educação especial, mesmo nos dias de hoje, estabeleceram-se em virtude dos movimentos históricos que caracterizam o lugar da deficiência na sociedade, e sobretudo o lugar da PcD nos processos de escolarização. Nesta trajetória, às PcD que historicamente estiveram à margem dos processos regulares de ensino, emergem como os principais atores do campo da educação especial, modalidade de ensino constituída principalmente por meio dos paradigmas da exclusão, segregação, integração e inclusão.

Esta modalidade de ensino constitui-se a partir do modelo clínico-médico centrado na correção do déficit da PcD, em que todos os atendimentos, mesmo os educacionais, eram conduzidos pelo viés terapêutico (BLANCO E GLAT, 2007). Por isso, o processo de constituição da educação especial no Brasil organizou-se, por um longo período, como uma modalidade de ensino configurada a partir de espaços segregados, sendo o atendimento educacional/pedagógico estruturado à margem das instituições regulares de ensino.

Em razão disso, historicamente os governos não se incumbiram efetivamente em oferecer serviços públicos de educação especial que atendessem às PcD, razão pela qual

o atendimento pedagógico dos sujeitos que apresentavam deficiências mais acentuadas, foi direcionado às instituições assistencialistas/filantrópicas (KASSAR, OLIVIERA E SILVA, 2007). Conseqüentemente, a disputa sobre o lugar da escolarização de PcD no Brasil tem sido tensionada entre a educação pública e a educação segregada em instituições filantrópicas privadas (LAPLANE; CAIADO e KASSAR, 2016; PLETSCH e SOUZA, 2021). Neste cenário, o processo de constituição da educação especial brasileira apresenta algumas características que consolidaram seu distanciamento do sistema regular de ensino, configurando as seguintes situações: 1) O afastamento do Estado em relação às questões educacionais da PCD; 2) A legitimação de instituições especiais como o âmbito educacional mais adequado para educá-las; e 3) A transferência da responsabilidade da educação desta população para o setor privado, especialmente para aquele de caráter filantrópico.

Todavia, as batalhas e demandas desencadeadas pelos movimentos sociais de PcD provocaram importantes transformações na maneira de compreender a deficiência. Tais movimentos redefiniram o papel da educação especial e da escolarização desses indivíduos, em um processo que passou a ser dimensionado sob a ótica da inclusão e dos direitos. Destaca-se que os primeiros sinais de transformação paradigmática sobre a deficiência, surgiram ao longo dos anos 1970, quando o movimento de PcD ganhou força, exigindo novas concepções práticas e políticas sobre esta especificidade (LUIZ, 2020).

As críticas provenientes dos movimentos sociais e a necessidade de superar visões limitadas acerca da deficiência constituíram e consolidaram o Modelo Social da Deficiência que passou a compreender essa especificidade como um dos aspectos integrantes da diversidade humana. Nesta perspectiva, o Modelo Social entende que são as barreiras (ambientais e sociais) que impedem a participação das pessoas PcD na sociedade, e em razão disso, a acessibilidade vem assumindo formas de compreensão mais abrangentes.

Mais recentemente, em busca de sintetizar as visões biomédica e social na constituição de uma nova compreensão sobre a deficiência, revelou-se o modelo Biopsicossocial e/ou Relacional, perspectiva considerada uma conquista dos movimentos sociais de PcD. Esta percepção foi estabelecida pela Organização das

Nações Unidas (ONU) em 2001 por meio da adoção da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e ratificada na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em 2006.

Estas concepções são as bases que consolidam a forma de se conceber a deficiência uma vez que estão presentes em discursos, documentos e políticas sociais direcionadas às PcD. No entanto as mudanças nas legislações, nos direitos e no cotidiano das pessoas têm sentido o reflexo dos novos paradigmas, de forma mais contundente, somente a partir dos anos 2000. Este período, marcado por muitas mudanças conceituais e terminológicas, suscitou a constituição de políticas públicas direcionadas às PcD, em que o foco não está exclusivamente nos sujeitos, mas no ambiente e no acesso (DINIZ, 2007, LANNA JÚNIOR, 2010; MAIOR, 2017, 2017; PICCOLO, 2015). Nesta direção, a deficiência passa a ser compreendida a partir das prerrogativas dos Direitos Humanos, cabendo aos poderes públicos e a sociedade se transformarem, buscando a eliminação de barreiras que impeçam o acesso e a qualidade de vida das PcD (LANNA JÚNIOR, 2010; MAIOR, 2017).

No Brasil, a Constituição Federal Brasileira (CFB) é um marco e um referencial importante de proteção dos Direitos Humanos no país, uma vez que representa um avanço significativo na conquista de direitos sociais e educacionais da população brasileira. No que se refere aos direitos das pessoas com deficiência, estes estão distribuídos de forma transversal nos artigos constitucionais, abrangendo saúde, educação, trabalho, proteção social, cultura, esporte, entre outros (PAIVA, SILVEIRA E LUZ, 2020). Sobre as conquistas no campo da educação destacam-se: a assunção da educação como um direito social; a universalização da educação obrigatória compulsória, pública e gratuita; o estabelecimento de princípios da educação do estudante com deficiência no ensino regular; a instauração do sistema de suporte complementar ou suplementar para garantir o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência; a efetivação do regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, instituindo a descentralização (LANNA JÚNIOR, 2010; KASSAR, 2011, PLETSCHE e SOUZA, 2021).

Cabe mencionar, que as iniciativas em prol da promoção e defesa dos Direitos Humanos e de maneira especial, dos direitos das PcD, foram encaminhadas mais

incisivamente quando a política direcionada a este público vinculou-se diretamente à Presidência da República por meio da pasta de Direitos Humanos. Neste período, foram realizadas duas Conferências Nacionais dos Direitos da PcD; a ratificação, como emenda constituinte da Convenção Internacional sobre os Direitos da PcD em 2009; a transformação da Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE) em Subsecretaria Nacional de promoção dos Direitos da PcD (2011-2014); além da formulação do Programa Social de Inclusão das Pessoas com Deficiência em 2007 e do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Viver sem Limites de 2011 a 2014 (PLETSCH e SOUZA, 2021).

Além disso, a política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) estabelecida em 2008, ressignificou a atuação da educação especial no país e o atendimento educacional dos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades e/ou superdotação (AH/S). Foram instituídas mudanças estruturais importantes por meio de políticas sociais, de inclusão social, de acesso à educação, de acessibilidade e de atenção à saúde da PcD vinculadas à pasta dos Direitos Humanos.

Nesta direção, o Brasil assumiu a partir da atuação PNEEPEI (Brasil, 2008), em vigor ainda hoje no país, a educação inclusiva como uma política de Estado (Martins e Monteiro, 2021). Esta diretriz constituiu novos cenários e novas tensões na educação brasileira, uma vez que representa um marco teórico e político, ao afirmar: 1) a educação especial como modalidade não substitutiva à escolarização; 2) apresentar o conceito de Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar ou suplementar à formação e 3) definir o público da Educação Especial constituído pelas pessoas com deficiência, TGD e AH/S (AMORIM, ANTUNES E SANTIAGO, 2019). Desse modo, a educação especial deixou de ser uma modalidade de educação substitutiva para tornar-se transversal em todos os níveis de ensino.

É importante registrar, conforme destaca Reis (2022), que a política de 2008 foi extremamente importante para garantir a inclusão das PcD nas instituições de ensino no Brasil e, apesar disso, foi duramente atacada ao ser revisada e modificada pelo Decreto n° 10.502, de 30 de setembro de 2020 (BRASIL, 2020). Este documento, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao

longo da vida, normativa apresentada sem um amplo debate com a comunidade e os pesquisadores da área, abriu precedente para matrículas de estudantes com deficiência fora da rede regular de ensino. Compreende-se que a apresentação deste Decreto, buscava favorecer o isolamento público da educação especial em escolas especiais, sem garantir que o Estado se responsabilize por estes estudantes, abrindo espaço para ampliação de instituições privadas/filantrópicas em função da disputa pelo financiamento público (ROCHA; MENDES E LACERDA, 2021). Ainda em 2020 este decreto foi suspenso pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sob a justificativa de não garantir a prioridade de matrícula dos estudantes com deficiência na escola regular.

Retomando nossa discussão anterior, na trajetória de atuação da PNEEPEI (Brasil, 2008), diferentes instrumentos dão/deram suporte à implementação da educação especial na perspectiva inclusiva no país, como o Decreto nº 7612/11, implementado durante o governo da presidenta Dilma Rousseff. Essa normativa estabeleceu o novo Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência -Viver sem Limites (BRASIL, 2011) - que teve como finalidade promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das PcD, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das PcD, instituindo a acessibilidade como premissa fundamental a ser adotada nas áreas de educação, inclusão social e saúde. O plano à época, foi estruturado em 4 eixos de atuação: 1- acesso à educação; 2- atenção à saúde; 3- inclusão social; e 4- acessibilidade, sendo doze anos depois, aperfeiçoada e ampliada. Esta política foi atualizada pelo atual governo por meio do Decreto nº 11.793 (BRASIL, 2023), em que foram estruturadas intervenções por meio de ações que contemplem:

enfrentamento ao capacitismo, ao preconceito e à violência contra pessoas com deficiência; de promoção da igualdade equitativa de oportunidades e de adaptações razoáveis para as pessoas com deficiência; de promoção da economia da inclusão e do direito ao desenvolvimento como componentes indispensáveis para a efetivação de uma sociedade livre, justa e solidária. (BRASIL, 2023).

Também a Lei n. 13.146 em 6 de julho de 2015 (BRASIL, 2015) denominada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, que busca promover e assegurar, em condições de igualdade, os direitos da PcD, representando um avanço extraordinário para a garantia dos direitos educacionais e sociais destes sujeitos (PLETSCH E SOUZA, 2021). Cabe

salientar, que a LBI, em consonância com a Convenção Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2006, documento considerado o mais recente tratado internacional de Direitos Humanos, é no Brasil a diretriz que regulamenta as ações direcionadas às PcD, evidenciando a acessibilidade como direito fundamental para a inclusão dessas pessoas na sociedade.

Destaca-se ainda, a Lei nº 13.409/2016 instituída em 2017, que alterou a Lei nº 12.711/2012, popularmente conhecida como "Lei de Cotas". Essa legislação trata sobre a reserva de vagas para PcD nas Instituições Federais de Ensino (IFEs), tendo sido recentemente atualizada pela Lei nº 14.723/2023 (Brasil, 2023). Todas estas iniciativas buscaram articular na sociedade, estratégias intersetoriais de inclusão das PcD por meio da acessibilidade, educação, assistência e saúde, colocando o tema da deficiência em um outro nível no país (LANNA JÚNIOR, 2010; PLETSCH e SOUZA, 2021). É importante registrar, que o conjunto de leis brasileiras destinadas às PcD, em termos de consolidação de direitos, configura-se como um dos mais abrangentes e completos no mundo (MAIOR, 2017).

Dessa maneira, observa-se que as transformações no contexto educacional brasileiro, impulsionadas sobretudo pelas políticas inclusivas, trouxeram avanços importantes no que se refere ao processo de escolarização da PcD nos diferentes níveis de ensino. Compreendendo que os sujeitos com deficiência devem ter acesso à educação, participar das atividades educativas e aprender, por meio da combinação de três elementos: 1) o reconhecimento da diferença como constitutiva do humano; b) as especificidades no desenvolvimento dos sujeitos; e, 3) a convivência com a diversidade cultural, numa escola/universidade com todos e para todos (PLETSCH e SOUZA, 2021).

Além disso, as mudanças conceituais evidenciadas a partir da atuação destas políticas ressignificou ações e concepções no campo da educação especial à medida que têm se buscado cada vez mais o distanciamento do caráter substitutivo que marca sua origem. Nesta atual conjuntura, a educação inclusiva é compreendida enquanto um princípio que destaca a igualdade, a participação e o respeito pela diversidade humana e a educação especial um campo de conhecimento teórico e prático, que tem como função promover a aprendizagem, o desenvolvimento e a autonomia dos estudantes atendidos

por ela (MAZZOTTA, 2005; HEREDERO, 2007; BUENO, 2008; AINSCOW, 2009, NOZU; ICASATTI e BRUNO, 2017).

Desse modo, a educação inclusiva não deve ser concebida como uma área de conhecimento, mas como uma política de direitos e de ação afirmativa em que a educação especial é compreendida a partir de uma cultura fundamentada nos Direitos Humanos (REBELO E KASSAR, 2018). A consolidação deste processo na educação superior apresenta algumas particularidades que serão tratadas a seguir.

Acessibilidade e Direitos humanos: o Programa Incluir e as políticas de acessibilidade na educação superior

Conforme apresentado, as políticas de inclusão educacional direcionadas às PcD no país, destacaram-se mais incisivamente a partir da implementação da PNEEPEI de 2008, quando suas bases foram alicerçadas nas prerrogativas dos Direitos Humanos. Desde então, a inclusão e o acesso desses sujeitos às instituições regulares de ensino tem aumentado progressivamente nos diferentes níveis. Na educação superior, notadamente esta é uma questão desafiadora, sobretudo em razão das universidades apresentarem-se muitas vezes, como um ambiente hostil e pouco sensível às demandas próprias da deficiência (OLIVEIRA E PIMENTAL, 2018). Um grande desafio para essas instituições é a atuação de políticas e práticas que promovam a inclusão de PcD, rompendo com uma cultura seletiva e excludente que, de alguma maneira, marca a constituição do ensino superior no país (AMORIM; ANTUNES E SANTIAGO, 2019).

Ademais, não podemos deixar de destacar que a educação superior brasileira, desde sua origem, estrutura-se de forma excludente. Conforme nos apresentam Silva e Carvalho (2021, p.6), “ a história mostra que a educação superior foi pensada, inicialmente, da elite e para elite”, num movimento em que grupos específicos estiveram alijados destes espaços. Além disso, seu histórico marcadamente a favor da iniciativa privada é mais um fator que dificulta o acesso, pois os altos custos excluem grande parte da população, reproduzindo as desigualdades econômicas e sociais que caracterizam o país (REIS, 2022)

Contudo, as recentes transformações do cenário educacional, apresentam movimentos importantes, reconfigurando a educação superior em espaços mais

democráticos e acessíveis à diversidade. Nozu, Bruno e Cabral (2018) lembram que neste nível de ensino, o movimento de inclusão intensificou-se em diversos países a partir da década de 1960. No Brasil, ainda que tenha sido instaurada a reforma universitária por meio da Lei nº 5.540/1968, perduravam mecanismos excludentes de acesso a estas instituições, com barreiras seletivas ritualizadas, sobretudo quando consideradas as condições socioeconômicas e oportunidades de escolarização de seus candidatos, somadas a fatores como raça, etnia, deficiência, gênero, dentre outros (PEIXOTO, 2001). Segundo estes autores, somente a partir dos anos de 1990 os Planos Plurianuais e os Planos Nacionais de Educação foram rediscutidos e as modalidades de ingresso à educação superior foram questionadas.

Neste período, muito por conta da influência de documentos provenientes de conferências internacionais, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 1996, foi promulgada trazendo explícita a opção por uma política pública inclusiva com garantia do acesso e permanência dos estudantes com deficiência nas instituições de ensino brasileiras (POKER, VALENTIM E GARLA, 2018). Assim, o movimento de inclusão que se expandiu na educação básica, alcançou, na mesma medida a educação superior, subsidiado por normativas legais que tratam da garantia de direitos, tais como o Aviso Circular nº 277/1996 (BRASIL, 1996), o Decreto nº 3.298/1999 (BRASIL 1999), a Portaria nº 3.284/2003 (BRASIL, 2003) e recentemente a Lei nº 13.146/2015 (BRASIL, 2015).

Porém, as medidas mais incisivas no que se refere a inclusão da PcD na educação superior também foram viabilizadas a partir da atuação da Política de 2008, que por meio de iniciativas como o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), criado em 2005 e materializado pelo Decreto nº 7.611, 2011 (BRASIL, 2011), estruturou inúmeras ações tendo em vista o suporte e o fortalecimento da inclusão dos estudantes com deficiência na educação superior. Ratifica-se a importância do programa Incluir ao longo deste processo, uma vez que tem como objetivo viabilizar ações institucionais de inclusão da PcD nas universidades a partir da eliminação das barreiras pedagógicas, comportamentais, arquitetônicas e de comunicação, além da instituição de núcleos de acessibilidade e inclusão. Cabe mencionar que os núcleos tornaram-se, desde a sua implementação, os responsáveis pela organização e estruturação de ações

institucionais buscando a inclusão das PcD na educação superior.

Ressalta-se que o conceito de acessibilidade emerge como um direito fundamental da PcD a partir da Convenção adotada pela ONU em 2006. Compreende-se que é por meio da acessibilidade que serão oportunizados os demais direitos a estas pessoas, bem como a participação plena destas pessoas na sociedade. É importante frisar novamente que a “convenção é resultado da mobilização internacional das PcD e no Brasil, foi incorporada à legislação como marco constitucional, por meio do Decreto 6.949/2009” (MAIOR, 2017, p. 32). A concepção de acessibilidade assumida nesta conferência supera a ideia de adequações arquitetônicas e “fomenta um amplo debate político, pois inscreve outros aspectos que envolvem condições indispensáveis à participação social em igualdade de oportunidade reconhecendo e destacando a acessibilidade como fundamental para a participação de todos em igualdade de condições (FILHO e KASSAR, 2019, P.10)”. Nesta direção, conforme anunciada na LBI (BRASIL, 2015) a acessibilidade evidencia-se por meio de diferentes dimensões, a saber:

1-acessibilidade arquitetônica: sem barreiras ambientais físicas; 2-acessibilidade atitudinal: ausência de barreiras impostas por preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações; 3-acessibilidade comunicacional: ausência de barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual; 4-acessibilidade instrumental: ausência de barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de trabalho, estudo, lazer, recreação e de vida diária; 5-acessibilidade metodológica no ensino, pesquisa e extensão: ausência de barreiras nos métodos, teorias e técnicas de ensino/aprendizagem, de trabalho, de ação comunitária (BRASIL, 2015, s/p).

Sob esta ótica, o Programa Incluir implementou os núcleos de acessibilidade e inclusão buscando possibilitar e promover a acessibilidade das PcD na educação superior. Contudo a ausência de clareza e de compreensão sobre as suas especificidades e atuação, aliada à carência de recursos humanos capacitados em áreas específicas para o suporte e apoio pedagógico, acabou por dificultar a implementação e a atuação destes setores nas IES. Importante pontuar também, que o Incluir ao conceber estes espaços como responsáveis pela implementação da política de inclusão para PcD na educação superior, acabou por configurá-lo, em muitas instituições, como o único responsável pelas questões dimensionadas pela deficiência e outras especificidades neste nível de

ensino.

Conforme salientam Pletsch; Melo e Cavalcante (2021), as especificidades de atuação desta unidade, o seu papel, suas ações e as contradições de entendimento desses ambientes, são questões que têm suscitado debates importantes sobre a natureza dos núcleos. Desse modo, a configuração destes espaços como setores que devem enfatizar o atendimento dos estudantes com deficiência, elaborar suportes educacionais tecnológicos e políticas nessa área, têm sido temáticas presentes em diferentes artigos que investigam este debate (MELO e GONÇALVES, 2013; CIANTELLI e LEITE, 2016; PLETSCHE e MELO, 2017; PLETSCHE e LEITE, 2017; MELO e ARAÚJO, 2018; UFRN, 2019; UFRRJ, 2020; PLETSCHE; MELO e CAVALCANTE, 2021).

Todas estas ações corroboradas com a atuação das políticas de inclusão direcionadas às PcD na educação superior, têm oportunizado cada vez mais o ingresso de estudantes com deficiência neste nível de ensino. Além disso, Pletsch e Leite (2017) argumentam que houve um aumento considerável de estudantes público da educação especial matriculados na educação superior, potencializado também pela criação de novas IES e pela atuação de ações governamentais de incentivo ao acesso como por exemplo o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Programa de Financiamento Estudantil (FIES). No entanto, é importante registrar, conforme alertam Silva e Carvalho (2021), que estas iniciativas sinalizam indícios da mercantilização das IES no Brasil, uma vez que o PROUNI promoveu a expansão do ensino superior privado, por meio da concessão de bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes com deficiência e pessoas de baixa renda, e na mesma direção, o FIES que foi criado com o propósito de disponibilizar créditos financeiros para custear cursos superiores privados.

Este contexto corrobora os resultados evidenciados nos indicadores da Educação Superior que revelam que as matrículas de PcD têm aumentado neste nível de ensino a partir dos anos 2000, possivelmente em razão das políticas adotadas. Conforme destaca Reis (2022, p. 114), estas políticas estão estreitamente “relacionadas aos Direitos

Humanos e têm por objetivo a reparação da exclusão socioeconômica e cultural de grupos marginalizados historicamente, por meio da garantia de equidade, baseadas nos

princípios de igualdade e proporcionalidade”.

Registra-se ainda, que a primeira década do século XXI foi marcada por ações do Ministério da Educação (MEC) que estruturou e elaborou diferentes programas de ingresso e permanência na educação superior, dentre eles: Programa Bolsa Permanência, Fundo de Financiamento estudantil (FIES); Programa Incluir; Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidade (REUNI) (Silva e Carvalho, 2021). Como é possível perceber, as ações para inclusão nas IES são resultado de programas federais que têm como objetivo ampliar o número de vagas e melhorar a infraestrutura destas instituições (Silva e Carvalho, 2021).

No bojo destes programas, cabe destacar o Programa Bolsa Permanência (2014) e o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (2010) – que têm como propósito oferecer ajuda financeira e assistência para a manutenção dos estudantes de baixa renda nas IES. Sobre o PNAES, no que se refere aos estudantes com deficiência, este programa além de oferecer o suporte financeiro, apoia ações de assistência estudantil relacionadas ao acesso, participação e aprendizagem do público atendido pela educação especial.

Outras ações igualmente importantes que corroboram para o aumento de estudantes com deficiência na educação superior, foram o Decreto nº 7611/2011 (BRASIL, 2011), que dispõe sobre a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais, o Decreto nº 7612/2011 que instituiu o Plano Viver sem Limites, a promulgação da LBI (BRASIL/2015) que apresenta medidas a serem adotadas pelas IFEs nos processos seletivos de ingresso e permanência dos estudantes com deficiência e mais recentemente a “Lei de Cotas” que trata sobre reserva de vagas nas IFEs para PcD.

Diante deste contexto, notadamente o cenário que se consolidou nas IES nos últimos anos, têm oportunizado a ampliação do acesso das pessoas com deficiência na educação superior de forma crescente e contínua. Entretanto, embora os dados apresentem uma importante evolução nos índices de matrículas de PcD neste nível de ensino, esse aumento ainda está distante do ideal. Conforme dados do censo da

educação superior, em 2022, as matrículas de estudantes públicos da educação especial correspondem a apenas 0,8% do total das matrículas realizadas nos cursos de graduação. Identifica-se que “o aumento de matrículas dessa população se comparado com o cômputo geral, ainda representa um quantitativo muito pequeno” (PLETSCH, MELO E CAVALCANTE, 2021, p. 28).

Desse modo, a inclusão de PcD na educação superior ainda está longe de se concretizar da forma prescrita nos documentos legais, “especialmente nos cursos de maior prestígio, com maior demanda e, que, normalmente, conferem maior mobilidade social” (REIS, 2022, p. 117). Percebe-se um avanço ainda tímido desse público na educação superior “dado que reitera a necessidade de se garantir providências que sejam capazes de potencializar o acesso aos ambientes de ensino, favorecendo o ingresso e a participação das PcD no meio universitário” (MARTINS, LEITE e CIANTELLI, 2018, P.20).

Assim, embora as PcD tenham acessado a educação superior de forma contínua, ainda enfrentam diversas dificuldades para permanecer e concluir seus estudos com qualidade. Portanto, é essencial garantir não apenas o acesso, mas também condições equitativas de permanência e sucesso na conclusão. Mesmo que a legislação tenha o potencial de promover transformações na sociedade, sua atuação isolada é insuficiente para garantir os direitos. Neste sentido, apesar de todas as ações e políticas em prol do acesso e permanência da PcD na educação superior, bem como a crescente presença deste público neste nível de ensino, pesquisas no contexto brasileiro revelam que ainda imperam barreiras e desafios na inclusão plena destes estudantes neste nível de ensino (FERRARI; SEKKEL, 2007; MELO; MEDEIROS, 2007; ALCOBA, 2008; CARRICO, 2088; ROCHA; MIRANDA, 2009; CHAHINI, 2010; CASTRO; ALMEIDA, 2014; MUCCINI 2017; CABRAL; MELO, 2017; FÉLIX, 2019; PLETSCH; MELO; CAVALCANTE, 2021, MAGALHÃES, 2022),

É preciso atentar para o fato de que as políticas inclusivas têm sofrido constantes ataques no Brasil, fato que nos torna ainda mais vigilantes no que se refere a conquistas e retrocessos no campo dos Direitos Humanos. Sabemos que a política inclusiva requer melhorias, principalmente quando consideramos que, na prática ainda existem muitas dificuldades e lacunas para sua plena atuação, no entanto, a solução,

absolutamente, não passa pelo abandono do princípio da inclusão, mesmo que as sociedades contemporâneas se apresentem cada vez mais desiguais quanto à isonomia, equidade e justiça social (ORRÚ, 2020).

Considerações finais

Os dados apresentados neste estudo indicam que as mudanças ocorridas no contexto educacional brasileiro, suscitadas sobretudo pelas políticas inclusivas de educação na perspectiva dos Direitos Humanos, destacaram-se mais incisivamente a partir da atuação da PNEEPEI (BRASIL, 2008). Na educação superior o acesso de estudantes com deficiência evidenciou-se mais fortemente a partir da atuação desta política, sendo potencializado com a atuação da "Lei de Cotas" em consonância com a LBI (BRASIL/2015). Tais normativas evidenciam a acessibilidade como ação necessária para a viabilização da permanência dos estudantes com deficiência neste nível de ensino, sendo um princípio vinculado à perspectiva da educação em Direitos Humanos.

Neste processo, a acessibilidade surge como ação primordial, pois fundamenta o acesso e participação da PcD nos diferentes níveis de ensino, e sob esta ótica, evidenciam-se iniciativas como: 1- o Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir), que estruturou ações para o suporte e o fortalecimento da inclusão dos estudantes com deficiência na educação superior, a partir da eliminação das barreiras pedagógicas, comportamentais, arquitetônicas e de comunicação e 2- a atuação do Decreto nº 7612/11 que trata sobre o Plano Nacional dos Direitos da PcD -Viver sem Limites (BRASIL, 2011), atualizado em 2023, que apresenta a acessibilidade como premissa fundamental a ser adotada nas áreas de educação, inclusão social e saúde.

No entanto, apesar dos esforços envidados para potencializar o acesso e a permanência das PcD na educação superior, indicadores do censo da educação apontam, que neste nível de ensino, apesar do aumento contínuo de matrículas de estudantes público da educação especial, os dados ainda estão muito aquém dos desejados, uma vez que não chegam a 1% do total das matrículas realizadas nos cursos de graduação. Este panorama poderá apresentar dados ainda mais desanimadores, uma vez que mais recentemente, o país tem vivenciado uma série de retrocessos no campo social e

educacional, advindos de ações políticas que vislumbraram à retirada de conquistas sociais e direitos que buscam a superação das gigantescas disparidades sociais e econômicas.

Assim, apesar de estarmos vivenciando um período em que as PcD são protagonistas na conquista e garantia de direitos fundamentais, tendo como base as prerrogativas dos Direitos Humanos, as desigualdades que se colocam fazem com que grupos sociais mais vulneráveis, tenham dificuldade no acesso a seus direitos. Por isso, torna-se necessário um debate político mais abrangente, reconhecendo a acessibilidade como crucial para participação plena das PcD nos diferentes espaços da sociedade, numa perspectiva que coadune a compreensão da acessibilidade como um direito humano fundamental da PcD.

Referências

AMORIM, Cassiano.C; ANTUNES, Katiuscia. C. V.; SANTIAGO, Mylene. C. Inclusão no ensino superior: um processo em pauta na universidade federal de Juiz de Fora (UFJF). *Doxa: Revista Brasileira De Psicologia E Educação*, V. 21, P. 334-348, 2019.

BLANCO, Leila de M. V.; GLAT, Rosana. *Educação Especial no contexto de uma Educação Inclusiva*. In: GLAT, R. (Org.). *Educação Inclusiva: cultura e cotidiano escolar*. pp. 15-35. Rio de Janeiro: Editora Sete Letras, 2007.

BRASIL. AVISO CIRCULAR Nº 277/MEC/GM, DE 08 DE MAIO DE 1996 – Dirigido aos Reitores das IES solicitando a execução adequada de uma política educacional dirigida aos portadores de necessidades especiais.

BRASIL. Decreto nº 7.611, 2011 Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 2015Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 20 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou até 2024 a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 ago. 2012. pela Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 nov. 1968.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

BRASIL. Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023- Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC. Novo Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, nov. 2023. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília. MEC/SECADI, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>. Acesso em: 13 de abril 2023.

BRASIL. Portaria nº 3, 284/2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 219, Seção 1, p. 1.

DINIZ, Debora. *O que é deficiência*. São Paulo: Brasiliense, 2007

KASSAR, Mônica. C. M. Percursos da constituição de uma política brasileira de Educação Especial Inclusiva. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, v. 17, p. 41-58, maio/ago. 2011.

KASSAR, Mônica. de C.M.; OLIVEIRA, Andrea. D.; SILVA, Giane.A.M. Inclusão em escolas municipais: análise inicial de um caso. *Revista Educação*, Santa Maria, v.32, n.2, p.397-410, 2007.

KASSAR, Mônica. de C. M e REBELO, Andressa. S. Abordagens da Educação Especial no Brasil entre Final do Século Xx e Início do Século XXI. *Rev. bras. educ. espec.* [online]. 2018, vol.24, n.spe, pp.51-68. Epub 01-Out-2018. ISSN 1980-5470. <https://doi.org/10.1590/s1413-65382418000400005>.

LANNA JÚNIOR, Mário Cleber. M. *História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil*. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443 p.

LAPLANE, Adriana Lia. F. de., CAIADO, Kátia Regina M. KASSAR, Mônica. de C. M. (2016). As Relações Público-Privado na Educação Especial: Tendências Atuais no Brasil. *Revista Teias*, 17(46), 40–55. <https://doi.org/10.12957/teias.2016.25497>

LUIZ, Karla.G. Deficiência pela perspectiva dos direitos humanos. In: *Mulheres com Deficiência: Garantia de Direitos para Exercício da Cidadania*. Coletivo Feminista Helen Keller. Maio, 2020.

MAIOR, Isabel Maria. L. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. *Inc.Soc.*, Brasília, DF, v.10 n.2, p.28-36, jan./jun. 2017.

MARTINS, Sandra. E. S. O.; LEITE, Lúcia. P.; CIANTELLI, Ana Paula. C. Mapeamento e análise de matrícula de estudantes com deficiência em três

Universidades públicas brasileiras. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP. v. 22, p.15-23, 2018. <https://doi.org/10.1590/2175-35392018033>

NOZU, Washington Cesar. S., BRUNO, Marilda. M. G., E CABRAL, Leonardo. S. A. (2018). Inclusão no Ensino Superior: políticas e práticas na Universidade Federal da Grande Dourados. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP. Número Especial, 2018 105-113.

OLIVEIRA, Grace Kelly. A.P; PIMENTEL, Suzana. C. Inclusão na Educação Superior: Apontamentos sobre a Afiliação de Universitários com Deficiência. *Rev. Inter. Educ. Sup. Campinas*, SP v.5 1-18, 2019

PAIVA, Juliana. C.M; SILVEIRA, Thaís. B. H; LUZ, Joseane.O. Dinâmicas da participação política e estudos da deficiência: representatividade e políticas públicas. In: Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social / Marivete Gesser, Geisa Letícia Kempfer Böck, Paula Helena Lopes (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2020. P.95-11.

PICCOLO, Gustavo.M. *Por um pensar sociológico sobre a deficiência*. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2015.

PLETSCH, Márcia. D.; LEITE, Lúcia. P. Análise da produção científica sobre a inclusão no ensino superior brasileiro. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, v. 33, n. especial 3, p. 87-106, dez. 2017

PLETSCH, Márcia. D.; SOUZA, Flávia. F. de. Educação comum ou especial? Análise das diretrizes políticas de educação especial brasileiras. *Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 16, n. esp2, p. 1286–1306, 2021. DOI: 10.21723/riaee.v16iesp2.15126. Disponível em:

<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/15126>. Acesso em: 30 jun. 2024.

PLETSCH, Márcia. D; MELO, Francisco Ricardo.L.V; CAVALCANTE, Lucélia. C. Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência na educação superior: experiências e desafios contemporâneos. In: Educação Superior, Inclusão e Acessibilidade: reflexões contemporâneas/Francisco Ricardo Lins V. Melo, Érica Simony F.M. Guerra, Margareth Maciel F.D .Furtado (orgs)- Campos dos Goytacazes (RJ):2021 p.24-38

POKER, Rosimar B.; VALENTIM, Fernanda O. D.; GARLA, Isadora A. Inclusão no ensino superior: a percepção de docentes de uma instituição pública no interior do estado de São Paulo. *Psicologia Escolar e Educacional*, SP, Número Especial, 2018.

REIS, Larissa Fernanda. S. O. dos. Pessoas com deficiência em instituições federais de educação superior: análise sobre o sistema de reserva de vagas / Larissa Fernanda Santos Oliveira dos Reis. - 2022. 247 f.: il. color. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Natal, RN, 2022. Orientador: Prof. Dr. Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo.

ROCHA, Luiz Renato M. da; MENDES, Eniceia G.; LACERDA, Cristina B. F. de. Políticas de Educação Especial em disputa: uma análise do Decreto Nº 10.502/2020. In: *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 16, e2117585, p. 1-18, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/PraxEduc.v.16.17585.050>

SILVA FILHO, Daniel. M. da; KASSAR, Mônica. de C. M. (2019). Acessibilidade nas escolas como uma questão de direitos humanos. *Revista Educação Especial*, 32, e27/ 1–19. <https://doi.org/10.5902/1984686X29387>

TOMELIN, Karina. NONES. *et al.* Educação inclusiva no ensino superior: desafios e experiências de um núcleo de apoio discente e docente. *Revista Psicopedagogia*, [s. l.], v. 35, n. 106, p. 94-103, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoped/v35n106/11.pdf>. Acesso em: 9 out. 2020.